



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.267, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Cooperativa de Agricultura Familiar do Vale do Juruá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Agricultura Familiar do Vale do Juruá, com sede e foro na Rua Tancredo Neves, nº 950, Bairro Dano Pereira, CEP: 69.985-000, Município de Rodrigues Aves - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre